



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

|                                        |          |
|----------------------------------------|----------|
| ETP.25.12.08.ED2-02 - DATA: 08/12/2025 |          |
| Categoria:                             | MATERIAL |
| Órgão(s) vinculado(s)                  |          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE          |          |

### 1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de falta de veículo adequado para o transporte de pacientes em situações de emergência, comprometendo o atendimento de saúde no município. A aquisição da ambulância 0km é essencial para garantir a segurança e o rápido deslocamento dos pacientes.

### 2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

Os bens/materiais ora pretendidos são classificados, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, como bens comuns, haja vista que suas características são amplamente conhecidas, padronizadas e praticadas no mercado fornecedor. Caracterizam-se como bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais e reconhecidas pelo mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação está vinculada ao Convênio MAPP nº 5419, concedido pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, tendo como finalidade o atendimento das demandas da política pública de saúde, em consonância com os objetivos pactuados no referido instrumento.

A unidade requisitante é a Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela identificação da necessidade, acompanhamento da execução e fiscalização da aplicação dos recursos oriundos do convênio.

O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 071202/2023, observando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, que regem as contratações públicas.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição decorre da necessidade técnica e administrativa de assegurar à Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Acaraú/CE condições adequadas para a manutenção, ampliação e qualificação das ações e serviços públicos de saúde, em atendimento às demandas presentes e futuras da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Do ponto de vista técnico, a aquisição dos bens/materiais pretendidos revela-se essencial para garantir a continuidade dos serviços de saúde, a melhoria da capacidade operacional das unidades assistenciais, o fortalecimento da infraestrutura física e funcional, bem como a adequação dos serviços às normas sanitárias, assistenciais e de segurança vigentes. A ausência ou insuficiência desses bens comprometeria a eficiência dos atendimentos, a resolutividade das ações e a efetividade das políticas públicas de saúde no âmbito municipal.

Ressalta-se que o crescimento da demanda por serviços de saúde, aliado à necessidade de modernização dos processos, à ampliação do acesso e à melhoria da qualidade do atendimento, impõe à Administração Municipal o planejamento de aquisições que não se limitem às necessidades imediatas, mas que contemplem também perspectivas futuras, assegurando maior sustentabilidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Nesse contexto, destaca-se a parceria institucional entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Acaraú/CE, formalizada por meio do Convênio MAPP nº 5419, que viabiliza a destinação de recursos estaduais para o fortalecimento da rede municipal de saúde. Tal convênio representa importante instrumento de cooperação federativa, permitindo a execução de investimentos estratégicos voltados à melhoria da estrutura e da capacidade de atendimento dos serviços de saúde municipais.

Os recursos concedidos pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, por intermédio do referido convênio, possibilitam a realização da presente aquisição de forma planejada e alinhada aos objetivos pactuados, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento às prioridades estabelecidas no instrumento convenial.

Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária, oportuna e tecnicamente justificada, por contribuir diretamente para o aprimoramento da assistência à saúde, o atendimento das demandas atuais e futuras da população de Santana do Acaraú/CE e o cumprimento das metas e finalidades previstas no Convênio MAPP nº 5419,



em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

#### 4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente aquisição encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratação Anual – PCA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana do Acaraú/CE, elaborado em consonância com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

A inclusão da demanda no PCA decorre de levantamento prévio das necessidades da área da saúde, considerando as demandas atuais e futuras das unidades e serviços sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a necessidade de fortalecimento da infraestrutura e da capacidade operacional do sistema municipal de saúde.

Ressalta-se que a previsão da contratação no Plano de Contratação Anual está alinhada ao Convênio MAPP nº 5419, celebrado com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, o qual assegura a disponibilidade de recursos financeiros específicos para a execução das ações pactuadas, garantindo o adequado planejamento orçamentário e financeiro da contratação.

Dessa forma, a contratação atende aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e governança, uma vez que foi previamente identificada, programada e inserida no PCA, assegurando a compatibilidade entre a necessidade administrativa, a disponibilidade de recursos e os objetivos da política pública de saúde no âmbito do Município de Santana do Acaraú/CE.

#### 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

No processo de desenvolvimento deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), compreende-se que a definição precisa e detalhada dos requisitos da contratação é fundamental para a escolha eficiente e eficaz da solução a ser adotada. Estes requisitos, além de refletirem as necessidades específicas da Secretaria de Saúde do município de Santana do Acaraú-CE, devem estar alinhados com práticas de sustentabilidade, obedecendo às legislações e regulamentações aplicáveis, e assegurar padrões mínimos de qualidade e desempenho, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021. Diante disso, a empresa licitante deve proporcionar a entrega dos produtos para atender as necessidades da Secretaria deste município, conforme condições, exigências e estimativas a serem estabelecidas no termo de referência.

Assumindo responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues, em especial devendo o contratado atender as normas de autorização para fornecimento emitida por órgãos competentes.

Os produtos objeto deste ETP devem ser entregues no prazo de até 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS da notificação de ordem de fornecimento emitida ao contratado, no endereço indicado no termo de referência, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Termo de Referência.

A contratação incluirá entrega dos veículos no município de Santana do Acaraú/CE, com emplacamento, licenciamento e toda a documentação regular exigida para imediato uso nos serviços públicos de saúde. Considerando a Lei 14.133/2021, os critérios estabelecidos visam garantir o atendimento das necessidades específicas da Secretaria de Saúde com a máxima eficiência e o menor custo, observando padrões mínimos de qualidade, segurança e desempenho, além de práticas que minimizem os impactos ao meio ambiente.

##### REQUISITOS GERAIS:

O veículo deve ser novo, zero quilômetro, e atender integralmente às especificações técnicas para ambulâncias tipo A, destinadas ao transporte de pacientes que não se encontram em estado crítico, assegurando a adequada assistência durante o transporte. Deve possuir todos os equipamentos de série exigidos pela legislação vigente para este tipo de veículo, inclusive quanto à segurança e conforto dos ocupantes.

##### REQUISITOS LEGAIS:

Os veículos devem estar em conformidade com todas as normas vigentes aplicáveis a esses tipos de veículos, incluindo as resoluções do CONTRAN relacionadas às ambulâncias, as normas da ANVISA quanto aos equipamentos médicos obrigatórios e quaisquer outras determinações legais específicas. Ademais, o fornecedor deve estar habilitado para participação em licitações públicas, nos termos da Lei 14.133/2021, comprovando sua regularidade fiscal, trabalhista e jurídica.

##### REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

Será valorizada a adoção de práticas de sustentabilidade, como a escolha de veículos com menor consumo de combustível e menor emissão de poluentes, além de equipamentos que possam ser reciclados ou reutilizados ao fim da sua vida útil. Espera-se que o veículo possua um sistema de gestão de energia eficiente, preferencialmente com tecnologias que



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30  
Tel: - Email: compras@santanadoacarau.ce.gov.br - Site: santanadoacarau.ce.gov.br



propiciem menor impacto ambiental durante sua operação.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A ambulância deve possuir armazenamento e suportes adequados para todos os equipamentos e materiais médicos necessários, incluindo, mas não limitado a cilindros de oxigênio e sistema de fixação de macas. O sistema elétrico deve garantir o funcionamento eficiente de todos os aparelhos médicos durante o transporte. Deve ser fornecida garantia integral do veículo e dos equipamentos por, no mínimo, 12 meses. A definição dos requisitos visa atendimento preciso às necessidades de transporte de pacientes do Hospital Municipal de Santana do Acaraú, assegurando que a aquisição da ambulância promova não apenas uma gestão econômica dos recursos públicos, mas também garantia de qualidade e eficiência no atendimento às emergências. Portanto, tais requisitos são essenciais e suficientes, evitando-se excessos que poderiam limitar a competição e aumentar os custos da contratação sem justificativa relevante.

### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para efeito do presente Estudo Técnico Preliminar, inicialmente verificou-se que, no tocante ao objeto em questão, não há alternativas diversas para o alcance da solução almejada.

Trata-se de aquisição de bens/materiais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Acaraú/CE, visando atender às demandas presentes e futuras do serviço de saúde municipal, garantindo a continuidade e a qualidade do atendimento à população.

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, e para sua obtenção ou compra existem diversos fornecedores no mercado nacional, capazes de fornecer os produtos dentro das especificações solicitadas.

A modalidade de Pregão Eletrônico foi selecionada como a mais viável, considerando-se a eficiência, economicidade e celeridade na contratação, permitindo atender às necessidades da Secretaria durante o prazo de vigência do contrato. Os bens, classificados como comuns, possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

A presente aquisição será realizada com recursos provenientes do Convênio MAPP nº 5419, concedido pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, o qual estabelece cooperação técnica e financeira com o Município de Santana do Acaraú/CE. Essa parceria permite a execução de investimentos estratégicos voltados à melhoria da infraestrutura de saúde municipal, garantindo que os recursos sejam aplicados de acordo com os objetivos pactuados e dentro da legislação vigente.

Considerando que a pesquisa de preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação tem por base um Mapa de Preços elaborado conforme o Decreto Municipal nº 071202/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal de Santana do Acaraú/CE, o levantamento considerou parâmetros de mercado atualizados e compatíveis com a realidade local.

Nesse entendimento, e com vistas à obtenção de preços que estejam de acordo com a realidade da Administração Pública Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde consolidou os itens de interesse e buscou referências em contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Essa análise teve como objetivo elaborar um orçamento estimativo e obter noção do custo real necessário para atender às demandas essenciais da Secretaria, especialmente no que se refere à aquisição de uma ambulância tipo "A".

Por fim, tendo sido realizado o levantamento de custos de forma completa, e verificando-se que os valores estão dentro do previsto no Documento de Formalização de Demanda que deu origem ao presente estudo, conclui-se que a solução mais viável para o problema exposto é a contratação de terceiros para a aquisição de uma ambulância tipo "A", utilizando Pregão Eletrônico, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Acaraú/CE, garantindo a eficiência, economicidade, conformidade legal e a correta aplicação dos recursos do Convênio MAPP nº 5419.

### JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO:

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 28, inciso II, o Pregão, na forma eletrônica, é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, com base em especificações usuais no mercado. No presente caso, trata-se da aquisição de veículos automotores para simples remoção do tipo Furgoneta, cujas características técnicas são padronizadas, amplamente disponíveis no mercado e passíveis de descrição objetiva, atendendo plenamente ao conceito de bem comum. A escolha do pregão eletrônico justifica-se pelos seguintes motivos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30  
Tel: - Email: compras@santanadoacarau.ce.gov.br - Site: santanadoacarau.ce.gov.br



1. Atendimento à legislação vigente – A Lei nº 14.133/2021 estabelece a obrigatoriedade da forma eletrônica para esta modalidade, salvo em hipóteses excepcionais devidamente justificadas, o que não se aplica no presente caso.
  2. Ampliação da competitividade – O meio eletrônico permite a participação de um número maior de fornecedores, inclusive de outras regiões do país, promovendo a ampliação da concorrência e a obtenção de melhores condições comerciais para a Administração.
  3. Celeridade processual – O pregão eletrônico proporciona um rito mais ágil, com etapas sequenciais e prazos reduzidos em comparação com outras modalidades.
  4. Transparência e rastreabilidade – A tramitação por meio de plataforma eletrônica garante maior publicidade, segurança, controle e auditoria dos atos praticados, promovendo a integridade do processo licitatório.
  5. Economia e eficiência – A disputa em tempo real entre os licitantes estimula a apresentação de lances sucessivos, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos à Administração Pública.
  6. Disponibilidade de plataformas regulamentadas – A Prefeitura dispõe de acesso a plataformas oficiais como o Compras.gov.br, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão eletrônico no âmbito da Administração Pública.
- Dessa forma, diante da natureza comum dos bens a serem adquiridos, da viabilidade de descrição técnica objetiva, da existência de ampla oferta no mercado e da necessidade de garantir economicidade e eficiência administrativa, opta-se pela realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de uma ambulância tipo "A" para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Acaraú/CE, utilizando recursos do Convênio MAPP nº 5419, celebrado com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. O processo contempla todo o ciclo da aquisição, desde o planejamento até a entrega e validação do objeto, garantindo a conformidade legal, a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

#### 1. Planejamento:

O planejamento iniciou-se com a identificação da necessidade pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando as demandas atuais e futuras do serviço de saúde, especialmente no transporte e atendimento pré-hospitalar. Foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), contemplando:

- Levantamento de mercado;
- Estimativa de custos;
- Definição da modalidade de licitação mais adequada (Pregão Eletrônico);
- Compatibilidade do objeto com o plano de trabalho aprovado no Convênio MAPP nº 5419;
- Alinhamento com a legislação municipal e federal, incluindo a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 071202/2023.

#### 2. Execução da Aquisição:

A execução envolverá:

- Elaboração do Termo de Referência, com especificações técnicas detalhadas da ambulância tipo "A";
- Publicação do Pregão Eletrônico, permitindo ampla competitividade entre fornecedores;
- Recebimento e análise das propostas, observando preços, prazos e conformidade com as especificações técnicas;
- Homologação e adjudicação do fornecedor vencedor;
- Assinatura do contrato e emissão da ordem de compra, garantindo a vigência dentro do prazo previsto pelo plano de trabalho do convênio.

#### 3. Fiscalização e Recebimento:

A fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo que a ambulância entregue esteja de acordo com as especificações técnicas definidas no edital e no termo de referência. O processo de recebimento seguirá etapas formais:

- Conferência de documentação e conformidade do produto;
- Inspeção técnica da ambulância;
- Emissão do termo de recebimento definitivo, atestando a adequação do bem adquirido.

#### 4. Validade e Conformidade com o Convênio:

Toda a aquisição será integralmente vinculada ao plano de trabalho do Convênio MAPP nº 5419, respeitando:

- Objetivos e metas pactuadas no convênio;
- Prazos de execução e de prestação de contas estabelecidos;
- Critérios de elegibilidade e normas de aplicação dos recursos;
- Relatórios periódicos de acompanhamento e prestação de contas à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, garantindo transparência e rastreabilidade financeira.

#### 5. Sustentabilidade e Continuidade:

A solução visa assegurar a continuidade e eficiência do serviço de saúde municipal, permitindo:

- Atendimento rápido e seguro aos usuários do SUS;
- Ampliação da capacidade operacional do município;
- Uso racional e transparente dos recursos públicos;



• Planejamento para futuras demandas, mantendo o alinhamento com políticas públicas estaduais e municipais de saúde.

A aquisição da ambulância tipo "A" representa uma solução completa e integrada, que abrange planejamento, contratação, execução, fiscalização e prestação de contas, garantindo que os recursos do Convênio MAPP nº 5419 sejam aplicados de forma eficiente, transparente e em conformidade com o plano de trabalho aprovado, atendendo às necessidades imediatas e futuras da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Acaraú/CE.

### 8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid. Medida | Quant |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|
| VEICULO ZERO KM, TIPO FURGONETA ADAPTADO PARA AMBULANCIA TIPO A<br>Veículo zero km, tipo furgoneta, com carroceria em aço original de fábrica ou confeccionada em fibra de vidro sem emendas, modelo/fabricação do ano de 2025 ou do ano posterior. Especificação do veículo: Motor a partir de 1.0 flex; - com potência de superior a 85 cv; Câmbio manual de no mínimo 05 (cinco) marchas; Tanque com capacidade de no mínimo 46 litros, Tração dianteira; e Direção hidráulica ou elétrica. Adaptado para AMBULANCIA Tipo A para remoções simples remoção com os seguintes<br><br>materiais e equipamentos conforme estabelecidos na Portaria 2.048/2002: Sinalizador óptico e acústico; maca com rodas; equipamento de radiocomunicação em contato permanente com a central reguladora; suporte para soro e oxigênio medicinal. Adesivado com cruzes e a palavra ambulância no capo, laterais e traseira, com logomarca do Estado do Ceará | UNIDADE      | 1     |

### 8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

| Descrição                                                       | Unid.   | Quant | Valor Unit. R\$ | Valor total R\$ |
|-----------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------------|-----------------|
| VEICULO ZERO KM, TIPO FURGONETA ADAPTADO PARA AMBULANCIA TIPO A | UNIDADE | 1     | 153.333,33      | 153.333,33      |

Considerando o(a) e o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição do valor estimado, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção;

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R\$ 153.333,33 (cento e cinquenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, dessa forma, tomando-se como parâmetro as pesquisas de preços realizadas.

### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve avaliar a possibilidade de parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade, à economicidade e à obtenção da proposta mais vantajosa.

No presente caso, não se mostra técnica nem economicamente viável o parcelamento do objeto, uma vez que a contratação refere-se à aquisição de um único bem indivisível, qual seja, uma ambulância tipo "A", cuja funcionalidade, desempenho e segurança dependem do fornecimento integral e unitário do produto.

O eventual fracionamento da aquisição poderia comprometer a padronização, a responsabilidade técnica do fornecedor, a garantia do bem, bem como a adequada integração dos componentes e equipamentos que compõem a ambulância, além de gerar riscos à execução contratual e à qualidade final do objeto.

Ademais, o parcelamento não se justifica sob o aspecto da competitividade, tendo em vista que o mercado dispõe de diversos fornecedores capacitados a fornecer o bem completo, nas condições e especificações exigidas, não havendo prejuízo à ampla participação de licitantes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-40  
Tel: - Email: compras@santanadoacarau.ce.gov.br - Site: santanadoacarau.ce.gov.br



Dessa forma, considerando tratar-se de item único, a natureza indivisível do objeto, a necessidade de entrega do bem em sua integralidade e a busca pela eficiência, economicidade e segurança da contratação, conclui-se pela não adoção do parcelamento do objeto, mantendo-se a contratação de forma global e unitária, em atendimento ao interesse público e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

### 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada às diretrizes da política pública de saúde do Município de Santana do Acaraú/CE, às normas que regem as contratações públicas e aos objetivos estabelecidos no Convênio MAPP nº 5419, celebrado com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

Sob o aspecto do planejamento, a demanda foi previamente identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, formalizada por meio do Documento de Formalização de Demanda e inserida no Plano de Contratação Anual – PCA, garantindo compatibilidade entre a necessidade administrativa, a disponibilidade de recursos e o planejamento orçamentário e financeiro do Município.

No âmbito legal e normativo, a contratação observa os preceitos da Lei nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 071202/2023, que regulamenta os procedimentos de contratação no âmbito do Poder Executivo Municipal, assegurando a observância dos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

Quanto ao alinhamento com o Convênio MAPP nº 5419, a aquisição da ambulância tipo “A” está plenamente compatível com o plano de trabalho aprovado, atendendo às metas, prazos e finalidades pactuadas com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como às exigências relativas à aplicação dos recursos e à prestação de contas.

No que se refere à contratação, optou-se pela realização de Pregão Eletrônico, por se tratar de bem comum, com padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva, modalidade que assegura ampla competitividade, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a contratação proposta apresenta coerência técnica, jurídica e administrativa, estando alinhada ao planejamento municipal, à política pública de saúde e aos objetivos do convênio, garantindo a execução do objeto de forma eficiente, segura e em conformidade com o interesse público.

### 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição da ambulância tipo “A” tem como finalidade principal o fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Acaraú/CE, contribuindo diretamente para a melhoria da prestação dos serviços de saúde à população e para o atendimento eficiente das demandas atuais e futuras do sistema municipal de saúde.

Resultados esperados com a aquisição do bem:

- Ampliação e modernização da frota de veículos destinados ao transporte de pacientes, garantindo maior disponibilidade e confiabilidade no atendimento das demandas assistenciais;
- Melhoria das condições de transporte sanitário, assegurando mais segurança, conforto e dignidade aos usuários do SUS;
- Redução do tempo de resposta nos deslocamentos para atendimentos, transferências e remoções, contribuindo para maior agilidade e efetividade dos serviços;
- Adequação da infraestrutura móvel de saúde às normas técnicas e sanitárias vigentes, reduzindo riscos operacionais e assegurando a conformidade legal;
- Otimização do uso dos recursos públicos, por meio da aquisição de bem novo, com maior vida útil, menor custo de manutenção e maior eficiência operacional.

Resultados pretendidos com o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde:

- Fortalecimento da rede municipal de saúde, ampliando a capacidade de atendimento e a resolutividade das ações assistenciais;
- Garantia da continuidade dos serviços essenciais de saúde, evitando interrupções decorrentes de insuficiência ou obsolescência de veículos;
- Atendimento adequado às demandas presentes e futuras da população, alinhado ao crescimento e às necessidades epidemiológicas do município;
- Cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no plano de trabalho do Convênio MAPP nº 5419, assegurando a correta aplicação dos recursos concedidos pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará;
- Melhoria dos indicadores de eficiência e qualidade da gestão da saúde pública municipal, com reflexos positivos na percepção dos usuários e no desempenho institucional da Secretaria.

Dessa forma, a aquisição da ambulância tipo “A” representa investimento estratégico para a Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Acaraú/CE, produzindo resultados concretos e mensuráveis, alinhados ao interesse público, às



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU

Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30  
Tel: - Email: [compras@santanadoacarau.ce.gov.br](mailto:compras@santanadoacarau.ce.gov.br) - Site: [santanadoacarau.ce.gov.br](http://santanadoacarau.ce.gov.br)



políticas de saúde e aos objetivos pactuados no Convênio MAPP nº 5419.

### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição de uma ambulância tipo "A", embora essencial para o atendimento das demandas da saúde pública, pode gerar impactos ambientais potenciais, diretos e indiretos, ao longo de seu ciclo de vida, desde a fabricação até a operação e manutenção do veículo. Tais impactos, no entanto, são considerados pontuais e de baixo impacto, sendo passíveis de controle e mitigação por meio de práticas adequadas de gestão ambiental.

Entre os principais impactos ambientais potenciais, destacam-se:

- Emissão de gases poluentes decorrentes do uso de combustível fóssil durante a operação do veículo, contribuindo para a emissão de CO<sub>2</sub> e outros poluentes atmosféricos;
- Consumo de recursos naturais, especialmente combustíveis, lubrificantes e peças automotivas, ao longo da vida útil do bem;
- Geração de resíduos sólidos, tais como pneus, filtros, óleos lubrificantes, baterias e demais componentes substituídos durante a manutenção preventiva e corretiva;
- Emissão de ruídos, inerentes à operação do veículo, especialmente em áreas urbanas e durante atendimentos emergenciais;
- Impactos indiretos associados à fabricação do veículo, relacionados ao consumo de matérias-primas e energia no processo industrial.

Ressalta-se que tais impactos são inerentes à natureza do objeto e não inviabilizam a contratação, sobretudo considerando a finalidade pública essencial da aquisição, voltada à proteção da saúde e da vida da população.

Como medidas mitigadoras, a Secretaria Municipal de Saúde poderá adotar práticas como:

- Priorizar a aquisição de veículo que atenda às normas ambientais e de eficiência energética vigentes, conforme regulamentação do CONAMA e demais órgãos competentes;
- Realizar manutenção preventiva periódica, reduzindo emissões excessivas e o consumo irregular de combustível;
- Garantir o destino ambientalmente adequado de resíduos gerados, especialmente óleos, filtros, baterias e pneus, por meio de empresas licenciadas;
- Promover o uso racional do veículo, com planejamento de rotas e capacitação dos condutores, visando reduzir o consumo de combustível e o desgaste dos componentes;
- Observar boas práticas de gestão ambiental no âmbito da frota municipal.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da aquisição e utilização da ambulância tipo "A" são controláveis e mitigáveis, não representando impedimento à contratação, especialmente diante dos benefícios sociais e sanitários proporcionados à população do Município de Santana do Acaraú/CE.

### 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição da ambulância tipo "A" caracteriza-se como uma contratação autônoma, não havendo, no momento, contratações diretamente interdependentes cuja execução seja condição indispensável para a efetividade do objeto principal.

Entretanto, existem contratações correlatas, inerentes à operação e à manutenção do bem, as quais não interferem na execução da presente aquisição, mas são necessárias para assegurar sua plena utilização ao longo do tempo. Dentre elas, destacam-se:

- Serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota veicular;
- Aquisição de combustíveis, lubrificantes e peças de reposição;
- Contratação de seguros veiculares, quando aplicável;
- Capacitação e habilitação de condutores e servidores responsáveis pela operação do veículo.

Ressalta-se que tais contratações correlatas podem ser realizadas de forma independente e posterior, não configurando fracionamento indevido do objeto, tampouco comprometendo a funcionalidade imediata da ambulância, uma vez que se tratam de despesas acessórias e recorrentes, comuns à gestão da frota municipal.

Não há, portanto, interdependência técnica ou operacional que condicione a execução ou a validade da presente contratação à realização simultânea de outros ajustes, sendo a aquisição da ambulância tipo "A" suficiente, por si só, para atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Acaraú/CE.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em análise não possui contratações interdependentes, mas apenas contratações correlatas, as quais serão tratadas em processos próprios, observando o planejamento administrativo e a legislação vigente.

### 14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a adequada condução do procedimento de aquisição da ambulância tipo "A", a Administração Pública Municipal de Santana do Acaraú/CE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, deverá adotar as seguintes providências, observando as etapas do planejamento, contratação, execução e controle:

#### 1. Providências na fase de planejamento:

- Confirmar a compatibilidade do objeto com o plano de trabalho do Convênio MAPP nº 5419, assegurando que a aquisição esteja devidamente autorizada e contemplada no instrumento convenial;
- Verificar a previsão da demanda no Plano de Contratação Anual – PCA e a existência de dotação orçamentária



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30  
Tel: - Email: compras@santanadoacarau.ce.gov.br - Site: santanadoacarau.ce.gov.br



específica, vinculada aos recursos do convênio;

- Consolidar e aprovar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), com a devida motivação da necessidade, levantamento de mercado e definição da solução;
- Elaborar e aprovar o Termo de Referência, com especificações técnicas claras, objetivas e compatíveis com as normas sanitárias e veiculares vigentes;

### 2. Providências na fase de contratação:

- Definir formalmente a modalidade de Pregão Eletrônico, em razão da natureza comum do objeto;
- Proceder à pesquisa de preços, conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 071202/2023, garantindo a estimativa adequada do valor da contratação;
- Publicar o edital e demais atos no sistema oficial de compras, assegurando ampla publicidade e competitividade;
- Conduzir a sessão pública do pregão, com análise de propostas, lances, habilitação e julgamento, observando os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa;

### 3. Providências na fase de execução e fiscalização:

- Formalizar o contrato administrativo ou instrumento equivalente, dentro do prazo de vigência do Convênio MAPP nº 5419;

- Designar gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução e pela verificação da conformidade do objeto entregue;

- Realizar o recebimento provisório e definitivo da ambulância, mediante inspeção técnica e verificação do atendimento às especificações contratuais;

### 4. Providências quanto ao controle e à prestação de contas:

- Efetuar os pagamentos somente após o atesto do recebimento definitivo e a comprovação da regular execução contratual;
- Registrar e organizar toda a documentação do processo, garantindo a rastreabilidade e transparência da contratação;

- Elaborar e encaminhar a prestação de contas do Convênio MAPP nº 5419 à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, observando prazos e exigências estabelecidos no instrumento;
- Disponibilizar informações aos órgãos de controle interno e externo, sempre que solicitado.

Dessa forma, a adoção das providências elencadas assegura que o procedimento de aquisição seja conduzido de maneira planejada, transparente, eficiente e em conformidade com a legislação vigente, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público no âmbito do Município de Santana do Acaraú/CE.

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A aquisição da ambulância tipo "A" pela Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Acaraú/CE mostra-se plenamente viável, tanto sob o aspecto técnico quanto econômico, jurídico e administrativo, estando devidamente justificada no planejamento da Administração e alinhada às necessidades do serviço público de saúde.

Sob o aspecto técnico, o objeto atende diretamente às demandas atuais e futuras da Secretaria Municipal de Saúde, sendo essencial para o transporte sanitário e para o fortalecimento da capacidade operacional da rede municipal de saúde. Trata-se de bem padronizado, com especificações técnicas amplamente reconhecidas e disponíveis no mercado, o que assegura sua adequada definição no edital e sua perfeita funcionalidade quando entregue conforme as normas vigentes.

No âmbito orçamentário e financeiro, a aquisição é viável em razão da existência de recursos assegurados por meio do Convênio MAPP nº 5419, concedido pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, o que garante a cobertura financeira da despesa, sem prejuízo ao equilíbrio fiscal do Município. A estimativa de custos foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto Municipal nº 071202/2023, demonstrando compatibilidade com os valores praticados no mercado e com o Documento de Formalização de Demanda.

Do ponto de vista jurídico, a contratação observa integralmente os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, estando amparada nos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Quanto à forma de licitação, a adoção do Pregão Eletrônico revela-se a mais adequada e vantajosa, considerando que o objeto se enquadra como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Essa modalidade proporciona maior competitividade, transparência, celeridade processual e potencial redução de custos, além de ampliar o acesso de fornecedores de diversas regiões do país.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição da ambulância tipo "A", por meio de Pregão Eletrônico, é viável, adequada e plenamente justificada, garantindo o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Acaraú/CE, a correta aplicação dos recursos do Convênio MAPP nº 5419 e a observância do interesse público.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ**

Av. São João, 75 - Centro - CEP: 62150-000 - Santana do Acaraú/CE CNPJ: 07.598.659/0001-30  
Tel: - Email: [compras@santanadoacarau.ce.gov.br](mailto:compras@santanadoacarau.ce.gov.br) - Site: [santanadoacarau.ce.gov.br](http://santanadoacarau.ce.gov.br)



Diante das análises técnicas, administrativas, jurídicas e financeiras realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição da ambulância tipo "A" pela Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Acaraú/CE é necessária, oportuna e plenamente justificada, configurando-se como solução adequada para o atendimento das demandas atuais e futuras dos serviços públicos de saúde do Município.

Restou demonstrado que o objeto atende de forma direta às necessidades operacionais da Secretaria, contribuindo para a melhoria da capacidade de transporte sanitário, a continuidade dos atendimentos, a ampliação da eficiência dos serviços e a garantia de condições adequadas de segurança e dignidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A contratação encontra-se devidamente planejada, com previsão no Plano de Contratação Anual, compatibilidade com o Documento de Formalização de Demanda e integral alinhamento ao plano de trabalho do Convênio MAPP nº 5419, celebrado com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, assegurando a disponibilidade dos recursos financeiros necessários e a correta aplicação dos valores concedidos.

Do ponto de vista do mercado, constatou-se a existência de ampla oferta de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas definidas, caracterizando o objeto como bem comum, o que justifica a adoção do Pregão Eletrônico como modalidade de licitação mais adequada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 071202/2023.

Adicionalmente, verificou-se que a aquisição é viável sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, não havendo impedimentos quanto ao parcelamento do objeto, contratações interdependentes ou impactos ambientais que inviabilizem a execução, os quais se mostram controláveis e mitigáveis.

Dessa forma, posiciona-se favoravelmente pela realização da aquisição da ambulância tipo "A", por meio de Pregão Eletrônico, como medida que atende plenamente ao interesse público, assegura a eficiência da gestão municipal de saúde e contribui de maneira efetiva para o atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Acaraú/CE, em consonância com os objetivos do Convênio MAPP nº 5419 e com os princípios que regem a Administração Pública.

Santana do Acaraú-CE, 17 de Dezembro de 2025.

*Maria Daniele de Oliveira*

**Maria Daniele de Oliveira**  
Coordenadora de Planejamento  
PORTARIA Nº 0401.025/2025

*Erica Maria Goreti de Lima*

**Erica Maria Goreti de Lima**  
Diretora de Planejamento  
PORTARIA Nº 0401.023/2025

*Ana Aline Carneiro*

**Ana Aline Carneiro**  
Coordenadora de Planejamento  
PORTARIA Nº 0401.024/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ**

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmsantanadoacarau/etp>  
CHAVE: ed2ddd0dcd323046d0f9a51e5cc51c60

